



CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Lei nº 457, de 29 de novembro de 2021.

ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO - SE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 08/2026, Iniciou-se às 10h (dez horas) do dia 05/05/2026 (cinco de maio de dois mil e vinte e seis), no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, situada na Rua Senador Lourival Batista, s/n, Centro, Poço Redondo, Estado de Sergipe, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, presidida pela conselheira presidente Aline dos Santos Neto, com a presença dos seguintes conselheiros: Maria Clara Santos Lima (vice-presidente), Nadiane Alves da Silva (titular da Assistência Social), Camila Alves dos Santos (titular da Secretaria de Educação), Bianca Rodrigues Nunes (titular da Secretaria de Saúde), Vitória Mirely Lisboa Santos (suplente da Secretaria de Finanças), José Wellington Nascimento Silva (suplente da Secretaria de Agricultura), Gizelia Alves Feitoza de Jesus (representante titular dos usuários do SUAS), Clebiane Soares da Silva (representante suplente dos usuários do SUAS), Sonia Maria da Silva (representante Suplente das entidades e organizações de assistência social), Ana Lúcia Correia (representante titular dos trabalhadores do SUAS) e Michele de Jesus Santos (representante suplente dos trabalhadores do SUAS). A presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes e apresentou a pauta do dia, que tratou da análise e aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a reformulação da Política Municipal de Assistência Social de Poço Redondo/SE. Em seguida, foi apresentada a proposta do referido Projeto de Lei, destacando a necessidade de atualização da legislação municipal, visando à adequação às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como ao fortalecimento da gestão, organização e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município. Durante a reunião, os conselheiros analisaram e discutiram os principais pontos do projeto, incluindo a organização da proteção social básica e da proteção social especial, as responsabilidades do município, a regulamentação dos benefícios eventuais, o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social e a relação com as organizações da sociedade civil. Foi ressaltada a importância da reformulação da lei para garantir a continuidade, a qualidade e a ampliação dos serviços prestados à população. Após análise e discussão, o Projeto de Lei foi colocado em votação, sendo



CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Lei nº 457, de 29 de novembro de 2021.

ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO - SE

aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ficou deliberado que o referido projeto será encaminhado ao Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis quanto à sua tramitação e posterior envio à Câmara de Vereadores. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião às 11h10 (onze horas e dez minutos), e eu, Gabriely Santos Vieira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Gabriely Santos Vieira
Presidente CMAS



CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Lei nº 457, de 29 de novembro de 2021.

ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO - SE

RESOLUÇÃO Nº 08/2026
05 de maio de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei que trata da reformulação da Política Municipal de Assistência Social de Poço Redondo/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO – SE, em reunião ordinária realizada no dia 05 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 457, de 29 de novembro de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS,

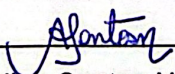
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Lei que dispõe sobre a reformulação da Política Municipal de Assistência Social de Poço Redondo/SE.

Art. 2º A presente aprovação refere-se exclusivamente ao Projeto de Lei, permanecendo em vigor a legislação municipal vigente até sua aprovação, sanção e publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Redondo/SE, 05 de maio de 2026.


Aline Santos Neto
Presidente CMAS



CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Lei nº 457, de 29 de novembro de 2021.

ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO - SE

REUNIÃO CMAS 05/05/2026

01	Michêfe de Jesus Santos
02	Carla dos Santos
03	Aline dos Santos Neto.
04	Vitorio Minda Lúcia Santos
05	Bianca Rodrigues Nunes
06	Gisela Alves Feitosa
07	Ana Luiza Correia
08	João Vitor P. Silva
09	Natália Alves da Silva
10	Gabrielly Santos Vianna
11	Eliziane Soares dos Santos
12	Sônia Maria da Silva
13	Maria Clara Santos Lima
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	